

Lei nº 613/78

Disposi sobre autorização de cessão
de bem municipal em comodato

Geraldo de Barros, Prefeito Municipal de Sales
Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Executivo fica autorizado a firmar contrato de cessão de comodato, tendo por objeto parte das dependências localizadas no prédio sito à Rua Voluntários Nélis Guimarães, nº 252, a favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sales Oliveira. fere este Parágrafo Único - A dependência a que se refere este artigo corresponde ao salão onde se encontrava anteriormente instalada a Câmara Municipal, com entrada independente, ficando isolada das demais dependências do próprio municipal.

Artigo 2º - A cessão em comodato será a título gratuito, sem representar quaisquer ônus para a Prefeitura, obedecendo as seguintes condições:

I - O prazo de duração do contrato será de 3 anos, prorrogável automaticamente na data de seu vencimento, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de noventa dias;

II - A dependência imobiliária, objeto da cessão, será utilizada pela entidade comodataria para a instalação de uma Escola de Corte e Costura e artes semelhantes, que funcionará sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - O contrato será rescindido:

a) se a entidade comodataria encerrar as atividades da Escola instalada no local ou der ao imóvel outra destinação que não aquela prevista por lei;

b) se qualquer das partes efetivar a denúncia do contrato, ficando estabelecido o prazo de cento e noventa dias para a efetivação do distrato, a contar da data do recebimento da respectiva notificação da denúncia.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio, ficando revogadas as disposições em contrário.
Sales Oliveira, 24 de Agosto de 1978

Geraldo de Barros

Geraldo de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada p/
afixação no local próprio.

WALDIR TURIM
Secretário da Prefeitura